



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 609/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 2094/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da CD/Encaminha Resposta.

Referência: 00001.007129/2025-03

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFICIO 1421/2025 /GAB-SAL/SAL/MJ (7105735)** e seus anexos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública que apresenta análise e manifestação acerca da **Indicação Parlamentar nº 2094/2025, por meio da qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública "a adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR-101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão, segundo relato."**
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:

OFICIO 1421/2025 /GAB-SAL/SAL/MJ (7105735)

Anexo 1 - Ofício nº 534/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEP (7105736)

Anexo 2 - Indicação Parlamentar nº 2094/2025 (7105738)

Anexo 3 - Ofício nº 2796/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ (7105740)

Anexo 4 - Ofício nº 685/2025/DIREX (7105741)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 03/11/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7112620** e o código CRC **7F0514A7** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007129/2025-03

SEI nº 7112620

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



33541897



08027.001418/2025-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 1421/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Senhora
Elisa Pellegrini
Assessora Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR
Palácio do Planalto, 4º andar, sala 408
CEP 70150-900 - Brasília/DF

Assunto: INC nº 2094/2025.

Senhora Assessora Especial,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 534/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (33264770), que remete a Indicação Parlamentar nº 2094/2025 (33264780), por meio da qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública "a adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR-101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão, segundo relato."
2. Considerando a pertinência temática, a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça e a Polícia Rodoviária Federal se manifestaram quanto à referida Indicação, tendo encaminhado em resposta, respectivamente, o OFÍCIO Nº 2796/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ (33327160) e OFÍCIO Nº 685/2025/DIREX (33540815), contendo informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 29/10/2025, às 18:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33541897** e o código CRC **36BFDECO**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Ofício nº 534/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (SEI33264770);
2. Indicação Parlamentar nº 2094/2025 (SEI nº 33264780);
3. Ofício nº 2796/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ (SEI33327160);
4. Ofício nº 685/2025/DIREX (SEI 33540815).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001418/2025-12

SEI nº 33541897

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 534/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANA MARIA ALVARENGA MAMEDE NEVES
Chefe de Gabinete
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
70.064-900, Brasília-DF
chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: Indicações Parlamentares.

Referência: 00001.005791/2025-11

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

1. Encaminho, para apreciação, **Ofício 1ªSec/INC/E/nº 216/2025 (6975385) da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados** que encaminha à **Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República**, relação de Indicações Parlamentares com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo.
2. Por se tratar de assunto da competência dessa Pasta, encaminho a correspondência com *links* disponíveis para acesso ao interior teor para **análise e manifestação** acerca da Indicação em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor	Órgão Destinatário
Indicação Nº 2036/2025	INC 2036/2025 <i>"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de medidas urgentes e coordenadas para o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência contra mulheres, diante do alarmante crescimento dos casos de feminicídio e estupro no Brasil em 2024, conforme revelado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública".</i>	Gustavo Gayer (PL/GO)	Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicação Nº 2071/2025	INC 2071/2025 <i>"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, que reavalie e suspenda qualquer tratativa ou projeto em curso que envolva a aquisição de tablets para pessoas privadas de liberdade nas penitenciárias federais, até que sejam esclarecidos os impactos orçamentários, operacionais e de segurança institucional da medida"</i>	Gustavo Gayer (PL/GO)	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação Nº 2081/2025	INC 2081/2025 <i>"Sugere ao Exmo. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, a adoção de providências imediatas para apurar denúncias sobre rede de influenciadores digitais que estariam promovendo a sexualização de crianças e adolescentes, assegurando responsabilização dos envolvidos".</i>	Capitão Alberto Neto (PL/AM)	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Indicação Nº 2094/2025	INC 2094/2025 <i>"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências quanto à apuração dos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão".</i>	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	Ministério da Justiça e Segurança Pública

3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

ELISA PELLEGRINI
Assessora Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:
Ofício 1ªSec/INC/E/nº 216/2025 (6975385)



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Cristina Guimarães Pellegrini**, Assessor(a) Especial, em 29/09/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7009524** e o código CRC **7A3BA105** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005791/2025-11

SEI nº 7009524

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Requerimento

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer o encaminhamento de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para adoção de providências quanto à apuração dos graves episódios de violência registrados durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, incluindo agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu veículo de carga.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 12 de agosto 2025, o Requerimento nº 230//2025 (anexo), de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que requer envio de Requerimento de Indicação Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para adoção de providências quanto à apuração dos graves episódios de violência registrados durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, incluindo agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu veículo de carga.

Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o referido Requerimento de Indicação.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP)

Presidente da CSPCCO





INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências quanto à apuração dos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A presente indicação tem por finalidade recomendar a adoção de providências urgentes por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública diante dos graves fatos ocorridos nos dias 7 e 8 de julho de 2025, durante manifestação indígena que resultou na interdição total da BR-101, na altura do município de Itamaraju, no Estado da Bahia.

Durante o bloqueio ilegal, a empresária **Elaine Tschaen Schneidem** foi violentamente retirada de seu caminhão, agredida física e moralmente, teve o rosto pintado à força com urucum, seus pertences destruídos e seu veículo incendiado por manifestantes que utilizavam lanças e paus para intimidar os motoristas. A vítima registrou boletim de ocorrência e o caso foi amplamente noticiado pela imprensa nacional, gerando forte comoção pública e repúdio social.

Apesar da presença da Força Nacional de Segurança Pública na região, não houve ação tempestiva para coibir os crimes nem para assegurar a integridade física da vítima. A omissão operacional e o prolongado bloqueio da rodovia federal por mais de 36 horas expuseram falhas graves na gestão de segurança pública federal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 14/08/2025 17:16:04.703 - Mesa

INC n.2094/2025

Com efeito, o que se passou na BR-101, em Itamaraju-BA, não foi um protesto, tampouco um ato legítimo de reivindicação social. Foi um crime brutal, praticado à luz do dia por indivíduos que se escudam sob o rótulo de “*movimento indígena*” para cometer atos de barbárie. A empresária Elaine Schneidem foi arrancada de seu caminhão, espancada, marcada no rosto com urucum — como numa cerimônia tribal de humilhação —, teve seus bens destruídos e o veículo incendiado, tudo diante da omissão covarde das autoridades públicas federais.

Não estamos mais falando de luta por direitos ou reconhecimento cultural. Estamos diante de organização criminosa que se vale da proteção identitária, da omissão estatal e da leniência das leis brasileiras para agir com violência, desordem e total desprezo à vida e à propriedade. O Brasil precisa ter coragem de dizer o óbvio: não é porque alguém se autodeclara indígena que está acima da Constituição. Não há direito coletivo que justifique agressão a civis, bloqueio armado de rodovia federal e incêndio de patrimônio privado.

Esses grupos — muitos dos quais armados e infiltrados por facções criminosas — não representam os povos originários do Brasil. Representam a degradação da ordem pública, o uso político da causa indígena e o abuso de garantias jurídicas que, mal interpretadas ou deliberadamente distorcidas, se transformam em escudos para a impunidade.

A falha não está apenas nos criminosos — que devem ser identificados e punidos com o rigor da lei. A falha está, sobretudo, num Estado omissivo, capturado pelo medo de agir e pela covardia ideológica que confunde proteção de direitos com permissividade criminosa. O resultado disso é o que vimos: uma mulher agredida, famílias aterrorizadas, rodovias interditadas e o povo brasileiro à mercê de milícias identitárias travestidas de causa social.

Diante da gravidade dos fatos, recomenda-se:

- *A identificação e responsabilização imediata dos indivíduos envolvidos nos atos de agressão, constrangimento ilegal, dano qualificado e incêndio, praticados contra a empresária Elaine Schneidem;*
- *A instauração de inquérito policial pela Polícia Federal, com apuração*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 14/08/2025 17:16:04.703 - Mesa

INC n.2094/2025

rigorosa dos crimes cometidos, inclusive quanto à eventual associação criminosa ou atuação de facções infiltradas sob o pretexto de mobilização indígena;

- *A avaliação da responsabilidade funcional dos agentes da Força Nacional de Segurança Pública, diante da omissão constatada durante o bloqueio da BR-101 e os episódios de violência;*

- *A adoção de medidas legislativas e administrativas para impedir que movimentos identitários sejam instrumentalizados como escudos para a prática de crimes, reforçando a autoridade do Estado e o princípio de que todos são iguais perante a lei;*

- *O reforço da presença federal nas regiões em conflito agrário, com garantia de segurança aos trabalhadores, produtores rurais, motoristas e demais cidadãos ameaçados pela escalada de violência e impunidade;*

- *A revisão urgente das políticas públicas de mediação de conflitos fundiários, para impedir que a figura do “autodeclarado indígena” seja usada de forma oportunista por grupos que atuam à margem da legalidade;*

- *E, por fim, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública dê resposta pública, célere e firme, em nome da ordem constitucional, da integridade dos cidadãos e do resgate da confiança social na atuação do Estado brasileiro.*

A interdição violenta de rodovias, acompanhada de agressões, destruição de propriedade e intimidação de cidadãos inocentes, representa não apenas crime comum, mas também ataque à ordem democrática e ao Estado de Direito. Cabe ao Ministério da Justiça dar resposta proporcional e firme a tais condutas, protegendo os direitos fundamentais e restaurando a autoridade estatal.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP)

Presidente da CSPCCO





33327160



08027.001418/2025-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 2796/2025/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Indicações Parlamentares. INC nº 2094/2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 11337/2025/GAB-SAL/SAL/MJ ([33264772](#)), dessa Secretaria Nacional, que encaminha, para conhecimento e eventuais providências cabíveis, a Indicação nº 2094/2025 ([33264780](#)), da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, na qual sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública *"a adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR-101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminho, segundo relato."*
2. Nesse contexto, encaminho as considerações desta Secretaria Nacional, nos termos do Despacho nº 714/2025/DIPROJU/SAJU ([33326803](#)).
3. Esta Secretaria Nacional permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio dos contatos (61) 2025-3120/3226 e saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE DE MORAES CICERO

Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Moraes Cicero, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça**, em 09/10/2025, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33327160** e o código CRC **BC4D195E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001418/2025-12

SEI nº 33327160

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 324 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3120/3226 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [marcia.lobo](#), versão 2 por [marcia.lobo](#) em 09/10/2025 15:53:37.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 685/2025/DIREX

Brasília, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
protocolo@mj.gov.br

Assunto: Indicação nº 2094/2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em resposta ao OFÍCIO Nº 1337/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI Nº 68943384), que encaminha a Indicação nº 2094/2025 (SEI Nº 68943424) da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, referente à "apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR-101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão", cumpre informar o que segue.
2. Conforme registros operacionais desta Polícia Rodoviária Federal (PRF), no dia 07 de julho de 2025, ocorria uma manifestação de indígenas com bloqueio total da rodovia BR-101, na altura do Km 793, no município de Itamaraju/BA.
3. Na ocasião, conforme descrito no OFÍCIO Nº 1337/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI Nº 68943384), um veículo de carga, conduzido pela Sra. Elaine Schneidem, tentou transpor o bloqueio, vindo a ser danificado e incendiado pelos manifestantes presentes.
4. Tendo em vista que os fatos narrados configuram, em tese, ilícitos de natureza criminal (como dano qualificado, incêndio, entre outros), informamos que os elementos de informação e registros pertinentes colhidos pela PRF no âmbito de sua atuação foram devidamente encaminhados à autoridade de Polícia Judiciária competente para a instauração do inquérito policial e a devida apuração dos crimes e suas autorias.
5. Esta Polícia Rodoviária Federal reitera que segue monitorando a referida localidade, classificada como ponto de atenção, visando a garantia da segurança viária, a preservação da ordem pública e a mediação de conflitos, dentro de suas atribuições constitucionais.
6. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

ALBERTO RAPOSO NETO
Diretor-Executivo

Anexo:

- Ofício Nº 1337/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI Nº 68943384); e
- Indicação nº 2094/2025 (SEI Nº 68943424).

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO RAPOSO NETO, Diretor(a)-Executivo(a)**, em 28/10/2025, às 17:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69394766** e o código CRC **C441F042**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: (61) 2025-6742 - E-mail: direx@prf.gov.br



Processo nº 08027.001418/2025-12

SEI nº 69394766